

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 344/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º inciso II da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 2.042/2024 fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 483.200,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e duzentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
16	000	02.002.04.122.0003.1.001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.4.90.61	R\$ 150.000,00
23	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.50.43	R\$ 132.000,00
125	000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52	R\$ 10.000,00
31	512	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.47	R\$ 200,00
83	102	02.004.12.367.0016.2.025	VALORIZ. E DESENV. ENSINO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.3.50.43	R\$ 161.000,00
162	510	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura dos créditos terão como origem: o excesso de arrecadação no valor de R\$ 351.200,00 nas fontes de recursos correspondentes e a dedução parcial da seguinte dotação:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
325	000	02.008.18.541.0010.2.305	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.39	R\$ 132.000,00

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 14 de outubro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FFD726D7

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/10/2025. Edição 3385
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>